

FIGUEIROPOLIS - TO 11 de Maio de 2017

DECRETO Nº 535/2017

**Dispõe sobre a atualização do Decreto 105/2005 e define valores das Tabelas de cálculos das taxas e preço publico, nos termo da Lei 002/2015 do Município de Figueirópolis - TO.**

O Prefeito do Município de FIGUEIRÓPOLIS – TO. Em disposição com **a lei Orgânica Municipal**, O Sr. Fernandes Martins Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Estabelece os novos valores para cobrança das taxas e preço publico devidas razão do poder de policia; das tabelas e seus anexos, nos termos dos **Artigos – 133 e 138**; da Lei Complementar 002/2005 de 29 de setembro 2005 Código Tributário Municipal.

**Art. 2.º** Considerando a necessidade de melhor compressão na cobrança dos Tributos Municipais das Taxas e Preço público fica assim distribuído nas Tabelas e os anexos seguintes:

- Tab. I - Anexo II preço publico.
- Tab. II - Anexo III preço publico.
- Tab. IV Anexo I ISS Fixo.
- Tab. II - Anexo II - Alvará Sanitário.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto n.º 535 de 11 / 05 / 2017  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 11 / 05 / 2017

  
Adenevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planej  
Decreto nº 455/2017

*fz*



ESTADO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tab. III - Anexo I DA Lista de Serviços.

Tab. III - Anexo II - Anuncio.

Tab. I - Anexo II Alvará TFL.

Tab. IV - Anexo II - TFHE.

Tab. IX - Anexo II - CIP.

Tab. V - Anexo II - Ambulante Eventual.

Tab. VI – Anexo II – Obras.

Tab. VII – Anexo II – Ocupação de Solo.

Tab. VIII – Anexo II – Taxa de Lixo.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage sua aplicação aos fatos geradores já ocorridos ainda não prescritos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueiropolis, Estado do Tocantins,  
aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
Fernandes Martins Rodrigues

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### Tabela III

#### Lista de serviços sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

##### **1 – Serviços de informática e congêneres.**

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 – Programação.	3%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%

##### **2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
--	----

##### **3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**

3.01 – (VETADO) – Presidência da República.	3%
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%

##### **4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**

4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetrícia.	3%
4.12 – Odontologia.	3%
4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise.	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%

**5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico - veterinária.	3%

**6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%

**7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.15 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	5%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%

**8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**

8.01 – Ensino regular pré - escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%

**9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
---	----

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%

**10 – Serviços de intermediação e congêneres.**

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%

**11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%

**12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

12.01 – Espetáculos teatrais.	3%
12.02 – Exibições cinematográficas.	3%
12.03 – Espetáculos circenses.	3%
12.04 – Programas de auditório.	3%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06 – Boates, taxi - dancing e congêneres.	3%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10 – Corridas e competições de animais.	3%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12 – Execução de música.	3%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%

**13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**

13.01 - (VETADO) - Presidência da República.	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%

**14 - Serviços relativos a bens de terceiros.**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 - Assistência técnica.	3%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%

**15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré - datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta - corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por Qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac - símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

**16 - Serviços de transporte de natureza municipal.**

16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
---	----



**17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07 - (VETADO) - Presidência da República.	3%
17.08 - Franquia (franchising).	3%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13 - Leilão e congêneres.	3%
17.14 - Advocacia.	3%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16 - Auditoria.	3%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18 - Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21 - Estatística.	3%
17.22 - Cobrança em geral.	3%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%

**18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
--	----

F2

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO**

**19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
---	----

**20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%

**21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
--	----

**22 – Serviços de exploração de rodovia.**

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
--	----

**23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
--	----

**24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
---	----

**25 - Serviços funerários.**

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%

**3**

**26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.**

*FR*

ESTADO DO TOCANTINS
   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FHUEIROPOLIS - TO

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.	3%
<b>27 - Serviços de assistência social.</b>	
27.01 - Serviços de assistência social.	3%
<b>28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
<b>29 - Serviços de biblioteconomia.</b>	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3%
<b>30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
<b>31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
<b>32 - Serviços de desenhos técnicos.</b>	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
<b>33 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>	
33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
<b>34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
<b>35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
<b>36 - Serviços de meteorologia.</b>	
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%
<b>37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
<b>38 - Serviços de museologia.</b>	
38.01 - Serviços de museologia.	3%
<b>39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
<b>40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%

F2

F2

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO I**

**Tabela IV**

**Tabela para lançamento do ISSQN quando exigível em valores fixos**

1) Pagamento Anual:

<b>Profissional Autônomo</b>	<b>R\$</b>
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	1.100,00
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	305,56
Profissionais autônomos que desenvolvam atividades que não exija formação específica.	190,99

2) Pagamento Mensal:

<b>Profissional Autônomo</b>	<b>R\$</b>
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	100,00
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	50,10
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que não exija formação específica.	20,00

**Tabela para lançamento do ISSQN na forma do trabalho Uniprofissional**

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Prestação de Serviços de Escritorios Contabeis, por Profissional, Habilitado ou não, que exercem a mesma função do habilitado. (Mensal por Profissional)	88,00
Prestação de Serviços de Escritorios Contabeis, por Profissional, Habilitado, ou não, que exercem a mesma função do habilitado. (Anual por Profissional)	890,90

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

**ANEXO II**

**Tabela I**

**TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO  
 ATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES.</b>		<b>R\$</b>
2ª via de Inscrição Cadastral		12,00
2º via de documento de arrecadação		2,00
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		12,00
Baixa no Cadastro Imobiliário		8,00
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		8,00
Reativação Cadastral		20,00
Autenticação de blocos de notas fiscais, por nota		0,20
Autenticação de livros fiscais, por livro		10,00
Emissão de nota avulsa		7,00
<b>DIVERSOS</b>		
Expedição de Alvará de Licença para localização e para funcionamento		5,00
Expedição de Alvará e Atestados não especificados		15,00
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade Ou não incidência do imposto.		10,00
Expedição de Certificado de Registro Cadastral Para habilitação em processo licitatório		20,00
Expedições de 2ª via de jogos de Documentos de Arrecadação		5,00
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis.		10,00
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 folhas.		5,00
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro.		10,00
Pela autenticação de Talonário, por talão.		5,00
<b>ABATE DE ANIMAIS</b>		<b>QUANTIDADE</b>
		<b>R\$</b>
Bovinos/Bufalinos	01 Unidades	40,00
Ovinos/Caprinos	01 Unidades	20,00
Suínos	01 Unidades	30,00
<b>ANIMAIS APREENDIDO - POR DIA DE PERMANÊNCIA</b>		<b>R\$</b>
Animais pequenos (canino, felino, ave)		20,00
Animais médios (suíno, caprino, ovino)		10,00
Animais grandes (bovino, bufalino, eqüinos, muares, etc).		30,00
E outros não especificados.		20,00
<b>ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS - INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>R\$</b>
Limpeza de entulhos de terrenos particulares, por M <sup>2</sup>		1,00
Capina de terrenos particulares, por M <sup>2</sup>		2,00
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular, por M <sup>2</sup>		100,00
<b>CEMITÉRIOS</b>		<b>R\$</b>
Inumação		20,00
Exumação		40,00
Ocupação de ossuário, por cinco anos.		300,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

	00
Depósito, retirada ou remoção de ossada.	15,00
Título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, Mausoléu ou ossuário.	25,00
<b>LOTEAMENTO</b>	<b>R\$</b>
Consulta técnica, por hectare de área ou fração.	2,00
Vistoria para liberação, por m <sup>2</sup> da área total.	0,50
<b>DIVERSOS</b>	
Certificação de uso do solo na área urbana, por lote.	25,00
Concessão de carrinhos de ambulantes e similares	10,00
Demarcação ou redemarcação de lote, por m <sup>2</sup>	0,60
Expedição de "HABITE-SE", por m <sup>2</sup> de Área construída (incluindo vistoria)	0,60
Levantamento planialtimétrico de área, por m <sup>2</sup>	0,25
Liberação de bens apreendidos ou depositados, Por dia ou fração.	25,00
Registro de marcas para animais, por ano.	10,00
Remanejamento de lotes (remembramento ou desmembramento), por m <sup>2</sup>	0,60
Remanejamento de lotes (remembramento ou desmembramento), por m <sup>2</sup>	0,60
<b>ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$</b>
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local.	50,00
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	70,00
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	125,00
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	0
Certificação de uso do solo em área rural	35,00
Pela extirpação completa de árvores, por unidade.	30,00
Pela poda de árvores, por unidade.	70,00
50,00	
<b>ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>R\$</b>
Limpeza de entulhos de terrenos por m <sup>3</sup>	0,50
Roçagem e limpeza de terrenos particulares por m <sup>2</sup>	1,30
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular por m <sup>2</sup>	100,00
	0
<b>ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	<b>R\$</b>
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	100,00
	0
Apreensão e remoção de bens apreendidos	15,00
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	50,00
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	15,00
Autorização para ficar fora de circulação	11,00
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	11,00
Autorização para mudança de taxímetro	0,60
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	10,00
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	10,00
Autorização para transporte de cargas especiais	10,00
Baixa do Cadastro	10,00
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	20,00
Cadastro de condutor auxiliar	20,00
Inclusão de permissionário em ponto de táxi	75,00
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	40,00
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	30,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	20,00
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	30,00
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	10,00
Permissão para postular em nome de permissionário	15,00
Permuta de veículos	15,00
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	10,00
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	10,00
Renovação anual do termo de permissão	20,00
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	10,00
Segunda via de documento	15,00
Substituição de veículo de aluguel	75,00
Taxa de permanência de bens apreendidos (por dia)	15,00
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar.	50,00
Transferência de permissão	100,00
Transferência de vaga de estabelecimento	40,00
<b>ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>
Consulta técnica escrita (exceto quanto a loteamentos) Fornecimento de certidões ou declarações	15,00
(exceto Certidão Negativa de Débitos)	15,00
Fotocópias de documentos a serem fornecidos a particulares, por folha.	0,50
Vistoria em Área de Preservação Ambiental – APA ou em área de contorno de APA, por propriedade.	40,00
Vistoria em área rural, por propriedade.	100,00
Vistoria em área urbana, por imóvel.	30,00
Cópia do Código Tributário Municipal	25,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

**ANEXO II**

**Tabela II**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE**  
**FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS**

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
01	COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
01.01	Supermercados	150,00
01.02	Mercearias	80,00
01.03	Bares, Cantina, Cerealista	60,00
01.04	Restaurantes.	100,00
01.05	Lanchonete	110,00
01.06	Panificadora, Padaria	150,00
01.07	Farmácias, drogarias, perfumarias.	100,00
01.08	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens.	500,00
01.09	Atacadista em Geral	400,00
01.10	Açougue	100,00
01.11	Churrascaria	270,00
01.12	Fabrica de Bebidas	400,00
01.13	Fabrica de Gelo	250,00
01.14	Peixaria	50,00
01.15	Pit. Dog, Sorveterias	150,00
01.16	Laticínios	500,00
01.17	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item	270,00
01.18	Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios, congelados ou prontos para consumo, e estabelecimentos assemelhados.	190,00
02	REDE HOTELEIRA	<b>R\$</b>
02.01	Pensões e Similares	150,00
02.02	Hotéis	270,00
02.03	Motéis	370,00
03	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) - Pessoa Física	<b>R\$</b>
03.01	Nível Superior	100,00
03.02	Nível Médio	80,00
03.03	Sem qualificação	70,00
04	POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS. (Loja de conveniências)	500,00
05	INSTITUTO DE BELEZA	<b>R\$</b>
05.01	Barbearias	40,00
05.02	Salões de Beleza	40,00
05.03	Academia de Ginástica	50,00
06	HOSPITAIS e CLÍNICAS.	550,00
07	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	450,00
08	CONSULTÓRIOS	350,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

<b>09</b>	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS</b>	<b>R\$</b>
09.01	Cinemas e teatros	400,00
09.02	Danceterias e Boates	350,00
09.03	Bilhares e quaisquer outros jogos.	200,00
09.04	Circo e parques de diversões, por dia.	170,00
09.05	Casa de Shows e eventos em geral.	450,00
09.06	Clube Social, esportivo e Parques Aquáticos.	500,00
<b>10</b>	<b>AGROPECUÁRIA</b>	<b>R\$</b>
10.01	Comercio de Produtos Veterinários	150,00
<b>11</b>	<b>DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NÃO CONSTANTE NESTA TABELA</b>	<b>300,00</b>

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO III**

**Tabela II**

**TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO  
 SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO DAS VIAS E DOS  
 LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR R\$
01	<b>USO DO SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.</b>	
01.01	Postes ou similares, por unidade, por mês.	5,00
01.02	Telefone Público (orelhões), por unidade e por mês,	10,00
01.03	Tampas de Galerias e Bueiros, por unidade e por mês	3,00
01.04	Galerias subterrâneas para uso de energia elétrica, saneamento e telefonia, por metro linear e por mês.	0,50
01.05	Galerias subterrâneas para uso de tubulações de Gás, por metro linear e por mês.	0,70
01.06	Cabos aéreos e similares, por metro linear e por mês.	0,30
01.07	Caixa Postal ou similar, por unidade e por mês	10,00
01.08	Posto de Atendimento Bancário, por unidade e por mês.	120,00
01.09	Torre de Transmissão de Energia Elétrica, Telecomunicação, por unidade e por mês.	130,00
01.10	Torre de Antena de celular, televisão e similar, por unidade e por mês.	150,00
01.11	Out door, painéis, backlight, Frontlight, biface, triface, eletrônico (Publicitário e outros), com suporte, por unidade e por mês.	20,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

**ANEXO II**

**Tabela III**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Alto-falantes, rádio e congêneres, por Aparelho / por ano, quando permitido, No interior de estabelecimentos comerciais, Industriais e prestacionais.	50,00
Alto-falantes, por aparelho, e por mês, Quando instalados em veículos para fins de Publicidade e divulgação.	50,00
Propaganda por meio de conjuntos musicais/dia.	30,00
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos Distribuídos pelo correio, em mãos ou a Domicílio, por milheiro ou fração.	30,00
Anúncio no interior ou exterior de veículos, Por veículo e por mês.	100,00
Anúncios em faixas, em logradouros Públicos, por faixa e por mês ou fração.	30,00
Anúncios projetados em tela de cinema, Por filme ou chapa, e por mês ou fração.	30,00
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou Dísticos, metálicos ou não, com indicações De profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, Nome ou endereço, quando colocado na parte Externa de qualquer prédio, parede, muro, Armação ou aparelho semelhante ou Congêneres, por anúncio luminoso, placa ou Dístico, por mês, por m <sup>2</sup> ou fração, por local.	30,00
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte Externa de edifício ou fachadas, por qualquer Processo e voltados para as vias ou Logradouros públicos, por mês, por m <sup>2</sup> ou fração E por local.	60,00
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao Negócio do estabelecimento ou alugados a Terceiros, por vitrine, por mês ou fração E por local	20,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos Out door em unidade, ano ou fração	80,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos painéis com suporte auto-portante (backlight, Frontlight, biface, triface, eletrônico (Publicitário e outros).	200,00
DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA, FISCALIZAÇÃO DE ANUNCIO NÃO CONSTANTE NESTA TABELA	80,00

*F2*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

**ANEXO II**

**Tabela III**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - TFL**

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR R\$
<b>01</b>	<b>INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, EMPREITEIRAS, INCORPORADORAS.</b>	
01.01	Industria de Processamento de Grãos e Armazéns Gerais	5.000,00
01.02	Industria de Processamento Sólido	3.100,00
01.03	Construtora em geral, inclusive fornecimento de concreto	1.300,00
01.04	Construção Civil não especificados nesta tabela	1.500,00
01.05	Mineração	2.300,00
01.06	Pré-Moldados (cimento)	200,00
01.07	Industria de derivados de ferro, ferraria, Marmoraria, pedreiras, Olarias e Derivados de fibras.	400,00
<b>02</b>	<b>COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL</b>	
02.01	Supermercados	250,00
02.02	Mercearias	80,00
02.03	Bares	50,00
02.04	Restaurantes, churrascaria	200,00
02.05	Lanchonete	60,00
02.06	Panificadora, Padaria	150,00
02.07	Farmácias, drogarias, perfumarias.	180,00
02.08	Relojoarias e joalherias	40,00
02.09	Lojas de Departamento, Lojas Eletrodoméstico	300,00
02.10	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens, lojas de tecidos.	420,00
02.11	Atacadista em Geral	600,00
02.12	Lojas de Material de Construção	200,00
02.13	Deposito de bebidas em geral	200,00
02.14	Deposito de Madeira	150,00
02.25	Comercio de GLP (Gás)	140,00
02.16	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item	200,00
<b>03</b>	<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	
03.01	Estabelecimentos bancários	2.500,00
03.02	Postos bancários para pagamentos/recebimentos	1.400,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

03.03	Caixas eletrônicos, por máquina.	200,00
03.04	Corretoras de Seguros	300,00
03.05	Empresas de Empréstimos e Créditos e Financeiras	750,00
03.05	Casas Lotéricas, ou Representante vinculado ao sistema financeiro.	350,00
04	<b>REDE HOTELEIRA</b>	
04.01	Pensões e Similares	120,00
04.02	Hotéis	200,00
04.03	Motéis	1.350,00
05	<b>REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL - Pessoa Física</b>	100,00
06	<b>TRANSPORTADORES</b>	
06.01	Ônibus e caminhões(Pessoa Física) – por veículo	150,00
06.02	Utilitários, veículos e táxi (Pessoa Física) – por veículo	60,00
06.03	Moto-táxi (Pessoa Física) – por veículo	20,00
06.04	Empresas de Transporte de passageiros urbano e interurbano	530,00
06.05	Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas	340,00
06.06	Empresas de Transporte Aéreo.	800,00
06.07	Carroceiros	Isento
07	<b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) – Pessoa Física</b>	
07.01	Nível Superior	100,00
07.02	Nível Médio	50,00
07.03	Sem qualificação	30,00
08	<b>OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL</b>	
08.01	Porte Pequeno	50,00
08.02	Porte Médio	100,00
08.03	Porte Grande	150,00
09	<b>POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, borracharia e similares)</b>	50,00
10	<b>POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS.</b>	3.000,00
11	<b>DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS e SIMILARES.</b>	1.500,00
12	<b>TINTURARIAS e LAVANDERIAS</b>	200,00
13	<b>ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS ACADEMIAS, etc.</b>	130,00
14	<b>INSTITUTO DE BELEZA.</b>	
14.01	Barbearias	50,00
14.02	Salões de Beleza	50,00
15	<b>ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.</b>	
15.01	Ensino Superior	500,00
15.02	Ensino Fundamental e Médio	450,00
15.03	Ensino Infantil, Creches e outros	300,00
15.04	Auto Escola	200,00
15.05	Cursos de Línguas em Geral	300,00

PR

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

15.06	Ensino Diversos	350,00
16	HOSPITAIS e CLÍNICAS.	350,00
17	CONSULTORIOS	210,00
18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL	350,00
19	PLANOS DE SAÚDE E/OU PREVIDÊNCIA	330,00
20	DIVERSÕES PÚBLICAS	
20.01	Cinemas e teatros até 150 lugares	550,00
20.02	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	1.000,00
20.03	Danceterias e Boates	850,00
20.04	Bilhares e quaisquer outros jogos.	200,00
20.05	Circo e parques de diversões, por dia.	30,00
20.06	Casa de Shows e eventos em geral.	1.100,00
20.07	Clube Social, esportivo e Parques Aquáticos.	1.150,00
21	AGROPECUÁRIA	
21.01	Comercio de Produtos Veterinários	250,00
21.02	Comercio de Ferragens	350,00
21.03	Comercio de Defensivos agrícolas	450,00
21.04	Outros Comércio Agrícolas.	400,00
22	COMUNICAÇÃO EM GERAL	
22.01	Emissora de Rádio e/ou Televisão	650,00
22.02	Telecomunicação Móvel (operadoras de celular)	500,00
22.03	Telecomunicação Fixa	500,00
22.04	Correios	300,00
23	INFORMÁTICA EM GERAL	
23.01	Escola de informática	150,00
23.02	Cyber Café, Lan House e similares.	250,00
23.03	Provedores de Telecomunicação/internet	450,00
24	CARTORIOS	550,00
25	LOJAS DE VEICULOS	
25.01	Concessionárias de Veículos Novos.	550,00
25.02	Lojas de Veículos Usados (garagem).	350,00
25.03	Concessionárias de Motos	250,00
25.04	Locadoras de Veículos	320,00
26	ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL.	250,00
27	PRODUTORAS E/OU GRAVADORAS DE ÁUDIO E VIDEO	200,00
28	EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	120,00
29	GRAFICAS	120,00
30	IMOBILIÁRIAS	300,00
31	EMPRESA DE SEGURANÇA	
31.01	Transporte de Valores ou Similares	470,00
31.02	Empresa de Segurança em Geral	600,00
32	SERVIÇOS FUNERARIOS	300,00
33	OPERADORA DE CELULAR POR ESTAÇÃO RADIO BASE	250,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

---

34	OPERADORA DE TELEFONIA FIXA POR ESTAÇÃO OU UNIDADE REMOTA DE ASSINANTES	550,00
35	CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	500,00
36	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	2.000,00
37	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONSTANTES NESTA TABELA	200,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO**

**ANEXO II**

**Tabela IV**

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE**  
**ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL.**

ATIVIDADES COMERCIAIS	VALOR EM R\$
1.1 CONCESSIONÁRIAS DE VENDA DE VEÍCULOS	700,00
1.2 SUPERMERCADO	500,00
1.3 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	1.500,00
1.4 RESTAURANTE	400,00
1.5 COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO OU DEPÓSITO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	400,00
1.6 PADARIA	300,00
1.7 FARMÁCIA, DROGARIA	500,00
1.8 COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	800,00
1.9 MERCEARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS	160,00
1.10 DEMAIS ATIVIDADES	170,00
ATIVIDADES INDUSTRIAIS	R\$
2.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	500,00
2.2. INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE DERIVADO	3.100,00
2.3. INDUSTRIA DIVERSAS	4.100,00
3. ATIVIDADES PRESTACIONAIS	R\$
3.1 ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO	1.550,00
3.2 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	400,00
3.3 HOTEL	
3.3.1. Por quarto	20,00
3.3.2. Por apartamento	40,00
3.4. MOTEL	
3.4.1 . Por Quarto	100,00
3.4.2. Por apartamento	120,00
3.4 HOSPITAL	
3.4.1. Por enfermaria	110,00
3.4.2. Por quarto	120,00
3.4.3. Por apartamento	130,00
3.5 IMOBILIÁRIA	50,00
3.6 CONSTRUÇÃO CIVIL	150,00
3.7 GRÁFICA	80,00
3.8 LABORATÓRIO, CLÍNICA	400,00
3.9 ACADEMIA	40,00
3.10 POSTO BANCÁRIO, CAIXA ELETRÔNICO.	1.500,00
3.11 DEMAIS	300,00
OCORRENDO ENQUADRAMENTO EM MAIS DE UM GRUPO OU ITEM, PREVALECERÁ O DE ATIVIDADE PREPONDERANTE.	

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO II**

**Tabela V**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
 DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL - TFE**

ITEM	TIPO DE PUBLICIDADE	VALOR EM R\$
01	CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES	R\$
01.01	Inferior a um mês	300,00
01.02	De um a dois meses	500,00
01.03	Acima de dois meses	850,00
02	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE	R\$
2.01	Por dia	200,00
2.02	Por mês	600,00
2.03	Por ano	550,00
03	DIVERSÕES E EVENTOS ESPECIFICOS	R\$
3.01	Feiras de artesanatos, livros, roupas, calçados, ciências e congêneres, realizados em locais fechados como parques de exposições, estádio, casas de eventos e similares, por dia,	500,00
3.02	Exposições, festejos, cavalgadas e vaquejadas, por dia.	800,00
3.02	Shows em Estádio, parque de exposições, e ambiente fechado, específicos por Shows.	200,00
4	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA EVENTUAL	<b>300,00</b>

*F2*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO II**

**Tabela VI**

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR**

<b>CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, POR M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.</b>	<b>R\$</b>
Residencial, por M <sup>2</sup> .	1.50
Industrial, por M <sup>2</sup> . Áreas utilizadas	2.20
Outras Edificações	2.20
<b>CONCESSÃO DE "HABITE-SE", POR M<sup>2</sup>.</b>	<b>0.80</b>
<b>DESMEMBRAMENTO DE LOTE, POR LOTE</b>	<b>30,00</b>
<b>REMEMBRAMENTO DE LOTES, POR LOTE</b>	<b>50,00</b>
<b>RECEBIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO PARA LOTEAMENTO, POR PROJETO</b>	<b>200,00</b>
<b>DEMOLIÇÃO</b>	<b>R\$</b>
Por m <sup>2</sup> de área construída a ser demolida	1.00
<b>OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA NÃO ESPECIFICADA ESSA TABELA, POR EVENTO</b>	<b>100,00</b>

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO II**

**Tabela VII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE  
OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS,  
EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

ITEM	TIPO	VOLOR EM R\$
01	FEIRANTES	
01.01	Inferior a Trinta Dias, Por dia	5,00
01.02	Por mês	200,00
01.03	Por ano	600,00
02	VEÍCULOS	
02.01	Carros de passeio por dia	10,00
02.02	Caminhões e ônibus por dia	15,00
02.03	Outros veículos não relacionados acima por dia.	15,00
04	DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENO OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
04.01	Por dia e por m <sup>2</sup> e outras medidas aplicáveis	0,50
04.02	Por mês e por m <sup>2</sup>	5,00
04.03	Por ano e por m <sup>2</sup>	15,00

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO II**

**Tabela VIII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO  
 DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO - TSCL**

BASE DE CÁLCULO DA TSCL		Valor Total do Metro Linear por tipo do Imóvel e Quantidade de Coleta de Lixo Semanal- UFM		
ITEM	TIPO DO IMÓVEL - ANUAL	2 VEZES POR SEMANA	3 VEZES POR SEMANA	4 VEZES POR SEMANA
01	Exclusivamente Residencial por metro linear de testada	2,19	3,20	4,05
02	Exclusivamente Comercial, por metro linear de testada.	3,70	4,19	5,00
03	Exclusivamente Hospitalar, clinicas e laboratórios, por metro linear de testada.	6,78	7,48	8,18
04	Exclusivamente Industrial	6,22	6,92	7,62
LEGENDA DO CÁLCULO				
TSCL	Taxa de Serviço de Coleta de Lixo			
MLI	Metro Linear do Imóvel			
UFM	Unidade Fiscal Municipal			
FORMULA DO CÁLCULO				
<b>MLI X UFM = TSCL (anual)</b>				
OBS: A TSCL Será Lançada e Cobrada Juntamente com o IPTU				

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO

**ANEXO II**

**Tabela IX**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO  
 DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	
<b>01</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
	<b>FAIXA DE CONSUMO - KW/h - MENSAL</b>	
01.01	0 a 30 KW/h	Isento
01.02	31 a 60 KW/h	3,00
01.03	61 a 100 KW/h	4,50
01.04	101 a 200 KW/h	7,00
01.05	Acima de 201 KW/h	10,00
<b>02</b>	<b>DEMAIS USOS - FAIXA DE CONSUMO - KW/h - MENSAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.01	0 a 50 KW/h	4,00
02.02	51 a 100 KW/h	6,50
02.03	101 a 250 KW/h	10,00
02.04	251 A 500 KW/h	14,00
02.05	501 A 1.000 KW/h	20,00
02.04	Acima de 1.001 KW/h	28,00